



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Sexta Feira 27 de Dezembro de 2019

ANO VIII

Edição Nº 963 de 21/12/2019 A 27/12/2019

PÁG. 1

**LEI Nº 021/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre repasse de Subvenção Social à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM - PR e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM - PR**, em forma de Subvenção Social, recursos do FUNDEB, sendo este regulamentado através de Termo de Convênio.

Artº. 2º - A entidade deverá apresentar documentação pertinente e prestação de contas anual ao município e também deverá alimentar o SIT – Sistema de Transferência Voluntário, junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as realizações dos fechamentos bimestrais.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
*LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012*



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Sexta Feira 27 de Dezembro de 2019

ANO VIII

Edição Nº 963 de 21/12/2019 A 27/12/2019

PÁG. 2

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2019.

Ene Benedito Gonçalves

Prefeito Municipal

**Órgão Oficial eletrônico do  
Município de Rio Bom**  
Lei nº 003, de 10 de Fevereiro de  
2012

**Ene Benedito Gonçalves**  
Prefeito Municipal  
**AVENIDA CURITIBA, 65**  
CEP: 86830-000  
FONE: (43) 3468-1123  
**RIO BOM - PR**

Email: [publicacao@riobom.pr.gov.br](mailto:publicacao@riobom.pr.gov.br)  
Site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.